

EDITAL Nº 01/2018- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA, CAMOCIM-CE, CARGOS DE ENFERMEIRO, FARMACÊUTICOS E ASSISTENTE SOCIAL.

INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA - IGC, ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 24.127.105/0001-74, com endereço à Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 135, Sala 709, Bairro Triângulo na cidade de Juazeiro do Norte-CE, neste ato representada pela Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento dos preceitos contidos nas normas constitucionais, especialmente no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, em observância aos Princípios Constitucionais da Publicidade, Moralidade, Impessoalidade, Eficiência e Legalidade, torna público e estabelece as normas a serem seguidas para abertura e execução de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS DOS CARGOS DE ENFERMEIRO, FARMACÊUTICOS E ASSISTENTE SOCIAL, A SEREM LOTADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE, GERIDA PELO INSTITUTO.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. Considerando a natureza dos serviços que serão exercidos pelos candidatos, considerando a necessidade de contratação e formação de cadastro de reservas, resta imprescindível a realização do certame, para que seja oportunizado o melhor desempenho dos serviços à população da região.

1.2. O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos e normas cogentes.

1.3. A contratação dar-se-á em observância estrita às normas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho, firmando vínculo empregatício entre o INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA, empregador, e os candidato contratados, empregados.

Parágrafo único. Fica ao inteiro critério do INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA, diante da necessidade e interesse do serviço, oportunidade e conveniência, a convocação dos candidatos que estejam em cadastro de reserva. A partir do momento da realização do contrato de trabalho, via normas celetistas, haverá incidência da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.4. A aprovação dos candidatos resultará em inscrição em cadastro de reserva, do qual não implicará direito subjetivo à contratação do candidato pelo INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA, surgindo apenas mera expectativa de direito.

1.5. O presente edital prevê a inscrição em cadastro de reserva dos candidatos aprovados, funções, habilitação, qualificação, atividades básicas, carga horária, salário base, dentre outras características.

1.6. O Cadastro de Reserva vigorará enquanto válido e vigente estiver a presente seleção pública.

1.7. O processo de seleção será coordenado pelo INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO.

2.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a)** Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital;
- b)** Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos);
- d)** Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e)** Ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação;
- f)** Ser, o candidato, regularmente inscrito no conselho profissional respectivo;
- g)** Não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;
- h)** Possuir disponibilidade de horário, não havendo incompatibilidade por choque de horários.

2.2. Deve o candidato comprovar o preenchimento dos requisitos elencados no presente edital no ato da contratação. Caso assim não proceda até o tempo anteriormente descrito, será desclassificado, não admitindo comprovação de preenchimento extemporânea.

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial, no período compreendido entre 28 e 29 de Maio de 2018, das 09h às 16h, conforme ficha de inscrição em anexo ao edital.

3.2. A inscrição deverá ser realizada no prédio da Secretaria de Saúde do Município de Camocim-CE, localizada na Rua João Pessoa, 1252, Centro, na cidade de Camocim-CE, nos dias previstos no item 3.1.

3.3. Em hipótese alguma será permitida inscrição fora do lapso temporal acima descrito.

3.4. NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR:

- a)** Ficha de Requerimento de Inscrição devidamente preenchida sem emendas nem rasuras e assinada pelo candidato ou procurador.
- b)** Uma foto 3 x 4 recente, centralizada e com fundo branco;
- c)** Fotocópia autenticada da carteira e certidão negativa de débitos do Conselho de Classe competente;
- d)** Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e)** Fotocópia nítida do documento de identidade, CPF e comprovante de endereço;
- f)** Fotocópia do Diploma de Graduação;
- g)** Certidão de nascimento de filhos com idade igual ou inferior a 14 (quatorze) anos, caso existentes;
- h)** Currículo com comprovação de titularidade e cursos realizados na área;
- i)** Comprovação de tempo de experiência profissional;

3.5. É de inteira responsabilidade do candidato as informações e declarações prestadas no ato de inscrição, bem como o preenchimento da ficha de inscrição.

3.6. Em caso de fornecimento de documentação ou informações inverídicas, o candidato será, a qualquer tempo, desclassificado do certame. Em caso de já haver firmado contrato de trabalho, será este rescindido por justa causa, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

3.7. Qualquer inobservância as obrigações acima previstas, não respeitando as exigências para o ato de inscrição, não implicará em responsabilidade do INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA;

3.8. Será cobrada no ato da inscrição, a título de taxa de inscrição, uma lata de leite em pó sem qualquer característica específica, que será destinado a instituição filantrópica do município.

4. DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO.

4.1. As fases do processo simplificado de seleção serão compostas de avaliação curricular e entrevista, a serem realizados no dia 30 de maio de 2018 as 09h00min.

4.2. Estas fases terão caráter eliminatório e classificatório.

4.3. A avaliação curricular observará a seguinte pontuação:

4.3.1. Pós-graduação sensu específica na área, com pontuação de 5 pontos, sendo limitado a 2 (duas) pós-graduações, com limite máximo de 10 pontos.

4.3.2. Experiência profissional relacionada à área de atuação em instituições públicas ou privadas, com prazo mínimo de 3 (Três) meses e máximo de 2 (dois) anos, com pontuação de 5 pontos por Trimestre, tendo limite máximo de 20 (vinte) pontos.

4.3.3. Cursos relacionados à área de atuação, com carga horária mínima de 20 h, com pontuação de 5 (cinco) pontos por curso certificado, com limite máximo de 20 (vinte) pontos.

4.3.4. Somente serão classificados para a etapa da entrevista os candidatos que atingirem um perfil mínimo de 20 pontos na fase de avaliação curricular.

4.4. A entrevista terá pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, onde será avaliado conhecimentos gerais, conhecimento específicos e disponibilidade de tempo para exercer suas atividades.

4.5. O Resultado final será divulgado até o dia 07 de Junho de 2018 no site do Instituto de Gestão e Cidadania, qual seja igcce.com.

4.6. Somente serão aceitas as comprovações dos títulos por fotocópia legível.

4.7. Eventuais títulos adquiridos no exterior deverão ser traduzidos, sendo entregues tanto fotocópia do certificado expedido no estrangeiro como fotocópia traduzida. É de inteira

responsabilidade do candidato o conteúdo da tradução e, em caso de distorção da verdade, o candidato será eliminado, conforme previsão em item anterior.

4.8. Títulos enviados via e-mail, fax ou meios similares não serão aceitos.

4.9. A comprovação de experiência técnico-profissional, deverá ser realizada da seguinte forma:

- a)** Em caso de experiência decorrente de contrato celetista, o candidato deverá entregar fotocópia da Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS, constando as páginas referentes a identificação, anotação do contrato de trabalho e das demais anotações de atualizações;
- b)** Em caso de experiência decorrente de vínculo com pessoa jurídica integrante da administração pública, deverá o candidato apresentar Certidão ou Declaração da autoridade competente, apresentando a matrícula do servidor e tempo de serviço na área específica, e do ato de nomeação com a publicação no Diário Oficial do Órgão;
- c)** Em caso de serviços prestados como autônomos ou similares, deverá o candidato apresentar fotocópia do contrato de prestação de serviços, onde conste claramente a data inicial e final do contrato, qualificação das partes e descrição dos serviços contratados, bem como fotocópia dos recibos de pagamento;
- d)** No caso de experiência profissional em pessoa jurídica de direito privado, declaração da empresa contratante, com firma reconhecida do representante legal, em que conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação dos serviços realizados e período do mesmo.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR.

5.1. A pontuação de cada candidato será quantificada na soma dos pontos obtidos na fase de avaliação curricular e entrevista.

5.2. Será de estrita observância a ordem de classificação, sendo decrescente, onde a maior pontuação se sobrepõe a de menor pontuação.

5.3. Conforme já descrito anteriormente, aprovado no presente processo seletivo, ficará inscrito em cadastro de reserva, não fará jus a contratação, sendo apenas mera expectativa de direito, ficando a contratação de inteira discricionariedade do INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA.

5.4. Em caso de empate na classificação dos candidatos, os critérios para desempate observarão as seguintes regras sucessivas:

- a)** maior pontuação obtida na fase de entrevista;
- b)** maior pontuação obtida na fase de análise curricular.
- c)** maior idade.

6. DOS RECURSOS.

6.1. Em caso de discordância com a avaliação atribuída aos candidatos, será admitida a interposição de recurso administrativo ao INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA, apenas via correios, ao endereço Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 135, Bairro Triângulo, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, CEP. 63.041-162.

6.2. Eventual recurso deverá ser apresentado impreterivelmente no dia útil imediatamente subsequente a divulgação do resultado preliminar, sendo considerado o dia da protocolização a data de entrega nos correios.

6.3. A competência, originária e recursal, apreciação dos eventuais recursos são exclusivas do INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA.

6.4. Os resultados dos recursos serão divulgados no site do INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA, www.igcce.com, em até 48h do recebimento dos mesmos.

7. RESULTADO FINAL

O resultado oficial deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no site do INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA, www.igcce.com, bem como no prédio da prefeitura municipal de Camocim-CE, na data anteriormente firmada.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados para o cadastro de reserva, serão convocados, de acordo com a discricionariedade do INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA, para firmar contrato sob o regime celetista, observando o prazo do certame.

8.2 O candidato convocado deve comparecer no local indicado pelo Instituto de Gestão e Cidadania – IGC, portando os documentos exigidos no item 2 (Requisitos para contratação).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1. Será dada publicidade ao presente edital no site do INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA, www.igcce.com.

9.2. O presente processo simplificado de seleção pública terá prazo de validade de até 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período.

9.3. Caso o candidato não comparece ao presente processo de seleção simplificada, por qualquer motivo, no dia e hora constante no edital, será eliminado.

9.4. É de inteira responsabilidade do candidato a observância de todo o conteúdo do presente edital.

9.5. O candidato que não comparecer, após ser convocado pelo INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA, no dia e hora determinados para apresentar a documentação necessária e assinar contrato, será eliminado, o que oportunizará, observada a conveniência e oportunidade dos critérios do INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA, a chamada do candidato subsequente.

9.6. O Foro da Comarca de Camocim/CE para eventuais ações judiciais que tenham como objeto o presente edital.

Camocim, CE, 24 de Maio de 2018.


Emanuelle Macedo Bringel
Diretora Administrativa
Instituto de Gestão e Cidadania
CPF: 919.089.903-25

Sra. EMANUELLE PEREIRA FILGUÊIRAS MACÊDO BRINGEL.
Diretora Executiva SECRETÁRIA EXECUTIVA

ANEXO I

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO	ESCALA	ESCOLARIDADE	EXIGÊNCIAS DO CARGO
ENFERMEIRO	PLANTÕES DE 12h	CR	R\$ 2.650,76	12h/36h	NÍVEL SUPERIOR	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho de Classe competente.
ASSISTENTE SOCIAL	30h	CR	R\$ 1.789,00	6h/DIA	NÍVEL SUPERIOR	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no Conselho de Classe Competente.
FARMACÊUTICO	20h	CR	R\$ 1.667,00	4h/DIA	NÍVEL SUPERIOR	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no Conselho de Classe Competente.

ANEXO II
Ficha de inscrição.

EDITAL Nº 01/2018- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA, CAMOCIM-CE, CARGOS DE ENFERMEIRO, FARMACÊUTICOS E ASSISTENTE SOCIAL.

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO

DADOS DO CANDIDATO (Preenchimento obrigatório de todos os campos)		
NOME COMPLETO		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE / ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR	
E-MAIL	CPF	
CARGO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro estar ciente dos termos do EDITAL Nº 01/2018- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA, CAMOCIM-CE, CARGOS DE ENFERMEIRO, FARMACÊUTICOS E ASSISTENTE SOCIAL, de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida, nos horários e locais especificados no Edital.

Camocim-CE, _____ de _____ de 2018.	ASSINATURA DO CANDIDATO
--	-------------------------